



:- PORTARIA N.º 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, as servidoras que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder as servidoras abaixo especificadas, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **CECILIA MORCINA DE MELO**, Professor de EMEF, 60 (sessenta) dias a partir de 23 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2017 a 03 de março de 2022, que devido à publicação da Lei n.º 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 04 de março de 2017 a 07 de outubro de 2023 – Processo Administrativo n.º 4008/2023;
- **FLUVIA LEITE DE FARIA** – matric 1356, Professor de Educação Especial, 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, que devido à publicação da Lei n.º 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 1º de fevereiro de 2016 a 06 de setembro de 2022 – Processo Administrativo n.º 3886/2023;
- **FLUVIA LEITE DE FARIA** – matric 1839, Professor de Educação Especial, 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 1º de agosto de 2020, que devido à publicação da Lei n.º 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 02 de agosto de 2015 a 07 de março de 2022 – Processo Administrativo n.º 3886/2023;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Continua...



:- PORTARIA N.º 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023/Concl. -:

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 23 de outubro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO LAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos